

Deliberado por *vaid*
aprovar a presente Ata.
2021.04.15



1

À Câmara
13.04.21

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

01-04-2021

ATA Nº. 07/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
UM.** -----

No dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos no despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de julho de 2020. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 64, do dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e um, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.419.673,30 (três milhões, quatrocentos e dezanove mil, seiscentos e setenta e três euros e trinta centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.192.095,44 (um milhão, cento e noventa e dois mil e noventa e cinco euros e quarenta e quatro centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 06, da reunião ordinária realizada no pretérito dia dezoito do mês de março de dois mil e vinte e um. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ADRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO – ASSEMBLEIA GERAL - DEZASSETE DE MARÇO DE 2021 (CONVOCATÓRIA) – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a convocatória referenciada em título, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ALTERAÇÃO DO CARÁTER DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE ABRIL, PREVISTA PARA O DIA QUINZE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. Se prevê para a próxima reunião de câmara municipal, a discussão, votação da aprovação da Prestação de Contas de 2020, bem como da proposta de aplicação de resultados a aprovar pela assembleia municipal; -----

2. A matéria em causa tem um fundamentado e importante interesse público que importa fomentar; -----

3. A reunião de câmara marcada para o dia 15, quinta-feira, por ser a segunda do mês, tem carácter privado e como tal sem presença de público, nos termos regimentais. -----

Proponho, nos termos do n.º 4 do art. 40 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a alteração do carácter da segunda reunião de câmara do mês de abril, de carácter privado para carácter público, mas sem período de audição do mesmo, mantendo-se a mesma hora e local onde habitualmente agora se realizam as reuniões, na Biblioteca Municipal. -----

À Câmara Municipal para apreciação e aprovação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

29.março.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL RELATIVO À CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DE ÍLHAVO – PROPOSTA FINAL. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Considerando: -----
- 1 – O incomensurável papel desempenhado pelos Bombeiros Voluntários do Município de Ílhavo como agentes da Proteção Civil, no socorro e na proteção da população e entidades do concelho de Ílhavo, o que tem sempre subjacente a assunção de riscos, -----
- 2 – O entendimento de que, enquanto representante da comunidade concelhia, o Município de Ílhavo deve reconhecer de forma concreta e objetiva a abnegação, o altruísmo, a solidariedade e o heroísmo do Bombeiro, sendo também justo que se incorpore nesse reconhecimento o respetivo agregado familiar, -----
- 3 – O papel que, enquanto Município ativo e responsável, deve ser tido no fomento da adesão de cidadãos a tão nobre causa, o que necessita e pressupõe instrumentos adequados para melhor cativar e retribuir enquanto comunidade o trabalho de todos os que pretendem e sintam vocação para a atividade de Bombeiro Voluntário no Município de Ílhavo, -----
- 4 – A ponderação que foi feita dos custos e benefícios das medidas projetadas no presente Regulamento, ao abrigo do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, e efetuada a devida análise e apreciação, concluindo-se que o custo anual a suportar ou internalizar pelo Município de Ílhavo é de reduzida expressão financeira e é manifestamente compensado ou superado pelos benefícios sociais e para a prossecução do interesse público municipal, -----
- 5 – Que na sua reunião de 7/1/2021, a Câmara Municipal de Ílhavo aprovou a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos Artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, do projeto de Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, -----
- 6 – Que na referida reunião de 7/1/2021 da Câmara Municipal de Ílhavo foi proferida declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista no sentido de incluir no regulamento previsão de apoio aos membros do agregado familiar de bombeiro que morra em consequência do desempenho de funções e fórmula jurídica que impeça a acumulação de apoios, de modo a que não haja sobreposição de benefícios, nomeadamente daqueles que sejam provenientes do consagrado no Estatuto Social do Bombeiro, -----
- Proponho, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nos termos e para os efeitos previstos nas al. k), do n.º 1 do Artigo 33.º e na al. g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal o projeto em anexo de Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

30.março.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais de delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – CONTRATO DE CONCESSÃO (COS-2013-0001) DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA COMPLETO – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- que a Lei n.º. 50/2018 de 16 de agosto veio estabelecer o quadro da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, -----

2- que o Município de Ílhavo, aceitou através de deliberação de Câmara datada de 17.01.2019 e de deliberação de Assembleia Municipal datada de 19.06.2019, a transferência de algumas das competências elencadas naquela lei-quadro e concretizadas posteriormente em decretos-leis setoriais, nomeadamente no decreto-lei n.º. 97/2018, de 27 de novembro, respeitante à transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, -----

3- que no domínio da gestão das praias foram concretamente transferidas as seguintes competências: -----

- limpeza e recolha de resíduos, -----
- manutenção, conservação e gestão, designadamente do seguinte: -----
 - infraestruturas de saneamento básico, -----
 - abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- equipamentos e apoios de praia, -----
 - equipamentos de apoio à circulação pedonal e rodoviária, incluindo estacionamento, acessos e meios de atravessamento de águas que liguem margens de uma praia, -----
 - assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência, determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima internacional, -----
 - Concessionar, licenciar ou autorizar: -----
 - Equipamentos e apoios de praia ou similares, infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, -----
 - Fornecimento de bens e serviços, -----
 - Prática de atividades desportivas e recreativas. -----
 - Criar, liquidar e cobrar taxas e tarifas, -----
 - Fiscalizar, -----
 - Instaurar, instruir e decidir processos contraordenacionais. -----
- 4- que, em concretização de tal transferência de competências, apenas em 03.03.2020 a APA entregou ao Município o Contrato de Concessão de Utilização do Domínio Público Hídrico Para Implantação e Exploração de Apoio de Praia Completo – Agência Portuguesa do Ambiente - Contrato de Concessão nº. COS-2013-0001 (cfr. cópia de auto de entrega em anexo), -----
- 5- que a 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde classificou a pandemia *Sars-Cov-2*, no dia 11 de março de 2020, como uma *pandemia internacional*, obrigando a um “*isolamento social*” à escala planetária, com repercussões a todos os níveis, consequências diretas nas nossas vidas pessoais e familiares, que levou, numa primeira fase, à suspensão das atividades letivas e não letivas, encerramento de estabelecimentos comerciais tidos como não essenciais, dever geral de recolhimento domiciliário, encerramento de serviços públicos, entre outras medidas que conduziram à profunda mitigação de meios disponíveis, quer humanos quer materiais, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

6- que a inesperada e rápida chegada da pandemia teve um brutal impacto direto e imediato não só na nossa economia, colocando designadamente em crise a normal e regular execução dos contratos públicos, alheio à vontade dos cocontratantes, mas também na atividade municipal, -----

7- que vivemos em estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de *calamidade pública* (declarado pela primeira vez no dia 18 de março de 2020 e prorrogado – atualmente em vigor o 14º.), -----

8- que a economia quase parou mas a prossecução do interesse público não, pelo que toda a difícil situação sanitária, económica e social não podia deixar de convocar os agentes administrativos, que foram chamados a atuar diariamente em verdadeiro estado de necessidade, em dimensões nunca antes sentidas, sendo que às autarquias couberam as especiais responsabilidades inerentes ao contacto direto com as populações que servem, tal como lhes é atribuído legal e constitucionalmente, -----

9- que a atividade autárquica descentrou-se, e a prioridade passou a ser a prossecução dos interesses próprios das populações em tudo quanto relacionado com a Covid-19 (nos termos do nº. 2 do artigo 235º. da Constituição da República Portuguesa), -----

10- que a atividade dos concessionários sofreu prejuízos diretamente derivados da ausência de atividade e de clientes provocada diretamente pelas medidas obrigatórias de isolamento social, mas também indiretamente decorrentes da impossibilidade de qualquer reflexão estratégica a curto, médio e longo prazo, resultado da incerteza que a todos se impôs quanto à duração das medidas estatais, aos reflexos sanitários da própria pandemia e, na generalidade, quanto ao próprio futuro e sustentabilidade das atividades, -----

11- que neste tempo de pandemia a atuação do legislador se refletiu em centenas de diplomas legais e em medidas extraordinárias publicadas, de que são exemplo: -----

- um regime excecional e temporário de contratação pública, -----
- eventual diferimento das reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, -----
- suspensão de prazos administrativos, -----
- regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, -----
- 12- que, em especial, vários contratos celebrados pela Administração Pública para prosseguir interesses públicos com a colaboração dos privados, viram a sua execução prejudicada ou, até mesmo, em vários momentos, impossibilitada, como acontece por exemplo com o Contrato de Concessão de Utilização do Domínio Público Hídrico Para Implantação e Exploração de Apoio de Praia Completo – Agência Portuguesa do Ambiente - Contrato de Concessão nº. COS-2013-0001, -----
- 13- que o contrato melhor identificado no considerando anterior é um contrato de concessão, pelo que se encontra abrangido pelo Decreto-Lei nº. 19-A/2020 de 30 de abril, resultando, da sua análise, a evidência de que a sua execução assegura funções de interesse público, -----
- 14- que, conforme resulta do mesmo Decreto-Lei nº. 19-A/2020 de 30 de abril, eventuais direitos à reposição do equilíbrio financeiro, fundados na ocorrência da pandemia COVID-19, apenas podem ser concretizados através da prorrogação do prazo de execução das prestações ou de vigência do contrato, não dando lugar, independentemente de estipulação legal ou contratual, a revisão de preços ou assunção, por parte do contraente público, de um dever de prestar à contraparte, -----
- 15- que assim se verificam diversas circunstâncias que integram o conceito de forma maior, por serem externas à vontade das partes, imprevisíveis, inevitáveis e que implicam a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, ainda que parcial em determinado período, -----
- 16- que assim a prorrogação do contrato se impõe por razões de interesse público decorrentes da nova ponderação das novas circunstâncias existentes, dado que se verificou uma alteração anormal e imprevisível destas e que deve ocorrer até ao final da época balnear já definida para 2021, -----
- 17- que o Concessionário em causa manifestou junto do Município a vontade de prorrogar até ao final da época balnear de 2021, o prazo de execução das prestações e da vigência do contrato em causa como forma de repor o respetivo reequilíbrio financeiro, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

18- que, assim se deverá prorrogar o contrato até ao final da época balnear do corrente ano de 2021, -----

19- que, nos termos do Artigo 25º., nº. 1, alínea p) da Lei nº. 75/2013 de 12/09, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração da presente prorrogação, -----

Propõe-se que a Câmara: -----

1- delibere o aditamento ao Contrato de Concessão nº. COS-2013-0001, celebrado pela Apa ambiente, formalizando a prorrogação do contrato, após suspensão, até ao final da época balnear de 2021, de acordo com a minuta em anexo, -----

2- nos termos e para os efeitos previstos na al. p), do nº. 1 do Artigo 25.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a submissão da presente prorrogação a Assembleia Municipal para autorização. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

29.março.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais de delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO N.º 396/2011 – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- que a Lei nº. 50/2018 de 16 de agosto veio estabelecer o quadro da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, -----

2- que o Município de Ílhavo, aceitou através de deliberação de Câmara datada de 17.01.2019 e de deliberação de Assembleia Municipal datada de 19.06.2019, a transferência de algumas das competências elencadas naquela lei-quadro e concretizadas posteriormente em decretos-leis setoriais, nomeadamente no decreto-lei nº. 97/2018, de 27 de novembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

respeitante à transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, -----

3- que no domínio da gestão das praias foram concretamente transferidas as seguintes competências: -----

- limpeza e recolha de resíduos, -----
- manutenção, conservação e gestão, designadamente do seguinte: -----
 - infraestruturas de saneamento básico, -----
 - abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência, -----
 - equipamentos e apoios de praia, -----
 - equipamentos de apoio à circulação pedonal e rodoviária, incluindo estacionamento, acessos e meios de atravessamento de águas que liguem margens de uma praia, -----
- assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência, determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima internacional, -----
- Concessionar, licenciar ou autorizar: -----
 - Equipamentos e apoios de praia ou similares, infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, -----
 - Fornecimento de bens e serviços, -----
 - Prática de atividades desportivas e recreativas. -----
- Criar, liquidar e cobrar taxas e tarifas, -----
- Fiscalizar, -----
- Instaurar, instruir e decidir processos contraordenacionais. -----

4- que, em concretização de tal transferência de competências, apenas em 03.03.2020 a APA entregou ao Município o processo referente à Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação do Domínio Público Marítimo nº. 396/2011 – Agência Portuguesa do Ambiente (cfr. cópia de auto de entrega em anexo), -----

5- que a 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde classificou a pandemia *Sars-Cov-2*, no dia 11 de março de 2020, como uma *pandemia internacional*, obrigando a um



10
01-04-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“*isolamento social*” à escala planetária, com repercussões a todos os níveis, consequências diretas nas nossas vidas pessoais e familiares, que levou, numa primeira fase, à suspensão das atividades letivas e não letivas, encerramento de estabelecimentos comerciais tidos como não essenciais, dever geral de recolhimento domiciliário, encerramento de serviços públicos, entre outras medidas que conduziram à profunda mitigação de meios disponíveis, quer humanos quer materiais, -----

6- que a inesperada e rápida chegada da pandemia teve um brutal impacto direto e imediato não só na nossa economia, colocando designadamente em crise a normal e regular execução dos contratos públicos, alheio à vontade dos cocontratantes, mas também na atividade municipal, -----

7- que vivemos em estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de *calamidade pública* (declarado pela primeira vez no dia 18 de março de 2020 e prorrogado – atualmente em vigor o 14º), -----

8- que a economia quase parou mas a prossecução do interesse público não, pelo que toda a difícil situação sanitária, económica e social não podia deixar de convocar os agentes administrativos, que foram chamados a atuar diariamente em verdadeiro estado de necessidade, em dimensões nunca antes sentidas, sendo que às autarquias couberam as especiais responsabilidades inerentes ao contacto direto com as populações que servem, tal como lhes é atribuído legal e constitucionalmente, -----

9- que a atividade autárquica descentrou-se, e a prioridade passou a ser a prossecução dos interesses próprios das populações em tudo quanto relacionado com a Covid-19 (nos termos do nº. 2 do artigo 235º. da Constituição da República Portuguesa), -----

10- que a atividade da administração pública em geral se debateu com graves problemas de comunicação, apesar dos diversos esforços para os combater, -----

11- que a atividade dos concessionários sofreu prejuízos diretamente derivados da ausência de atividade e de clientes provocada diretamente pelas medidas obrigatórias de isolamento social, mas também indiretamente decorrentes da impossibilidade de qualquer reflexão estratégica a curto, médio e longo prazo, resultado da incerteza que a todos se impôs quanto à duração das medidas estatais, aos reflexos sanitários da própria pandemia e, na generalidade, quanto ao próprio futuro e sustentabilidade das atividades, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

12- que neste tempo de pandemia a atuação do legislador se refletiu em centenas de diplomas legais e em medidas extraordinárias publicadas, de que são exemplo: -----

- um regime excecional e temporário de contratação pública, -----
- eventual diferimento das reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, -----
- suspensão de prazos administrativos, -----
- regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais, -----
- regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, -----

13- que, em especial, títulos atribuídos pela Administração Pública para prosseguir interesses públicos com a colaboração dos privados, viram a sua execução prejudicada ou, até mesmo, em vários momentos, impossibilitada e suspensa, como acontece por exemplo com a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação do Domínio Público Marítimo nº. 396/2011 – Agência Portuguesa do Ambiente, -----

14- que a licença melhor identificada no considerando anterior assegura, na sua execução, funções de interesse público, -----

15- que o tipo de utilização do domínio hídrico em causa está umbilicalmente ligado ao funcionamento da época balnear, sendo a remuneração do respetivo titular auferida essencialmente durante esse período, -----

16- que quer em 2020, quer em 2021 verificaram-se profundas indefinições quanto ao funcionamento da época balnear, que implicaram forçosamente mais dificuldades de planeamento, de gestão, de custo para assegurar as atividades (incluindo as de nadador salvador), de definição de estratégias a curto, médio e longo prazo, -----

17- que as circunstâncias descritas por todos vivenciadas integram o conceito de forma maior, por serem externas à vontade dos intervenientes, imprevisíveis, inevitáveis e que implicam a impossibilidade temporária de execução do objeto da licença, ainda que parcial em determinado período, -----

18- que assim a prorrogação da licença se impõe também por razões de interesse público decorrentes da nova ponderação das novas circunstâncias existentes, sendo inequívoco que se



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

verificou uma alteração anormal e imprevisível destas e que a mesma prorrogação deve ocorrer até ao final da época balnear definida para 2021, -----

19- que o titular da licença em causa manifestou junto do Município a vontade de prorrogar até ao final da época balnear de 2021, o prazo de execução da respetiva licença como forma de repor o respetivo reequilíbrio financeiro, -----

20- que, assim se deverá prorrogar a licença até ao final da época balnear do corrente ano de 2021, sujeitando a mesma prorrogação à condição de o titular da licença reconhecer-se ressarcido de todos os prejuízos causados pela pandemia Covid 19 na execução da mesma. ---

Propõe-se que a Câmara, -----
delibere o aditamento à Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação do Domínio Público Marítimo nº. 396/2011 – Agência Portuguesa do Ambiente, formalizando a prorrogação da execução da mesma, após suspensão, até ao final da época balnear de 2021, sujeitando a mesma prorrogação à condição de o titular da licença reconhecer-se ressarcido de todos os prejuízos causados pela pandemia Covid 19 na execução da mesma. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
26.março.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que é adequada a matéria de princípio subjacente à proposta, de compensar o detentor da licença dos prejuízos financeiros decorrentes das restrições sanitárias relacionadas com a crise pandémica através da prorrogação da mesma. -----

No entanto, têm reservas sobre se existe enquadramento legal para o efeito, não lhes parecendo evidente que as normas do regime de utilização de recursos hídricos, referidas na proposta, sejam suficientes para enquadrar legalmente a pretensão. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----



13

01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

01.abril.2021”. -----

**TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS
LOCAIS – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA
OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO N.º 147/2010 –
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- que a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto veio estabelecer o quadro da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, -----

2- que o Município de Ílhavo, aceitou através de deliberação de Câmara datada de 17.01.2019 e de deliberação de Assembleia Municipal datada de 19.06.2019, a transferência de algumas das competências elencadas naquela lei-quadro e concretizadas posteriormente em decretos-leis setoriais, nomeadamente no decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, respeitante à transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, -----

3- que no domínio da gestão das praias foram concretamente transferidas as seguintes competências: -----

- limpeza e recolha de resíduos, -----
- manutenção, conservação e gestão, designadamente do seguinte: -----
 - infraestruturas de saneamento básico, -----
 - abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência, -----
 - equipamentos e apoios de praia, -----
 - equipamentos de apoio à circulação pedonal e rodoviária, incluindo estacionamento, acessos e meios de atravessamento de águas que liguem margens de uma praia, -----
- assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

segurança, socorro e assistência, determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima internacional, -----

- Concessionar, licenciar ou autorizar: -----
- Equipamentos e apoios de praia ou similares, infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, -----
- Fornecimento de bens e serviços, -----
- Prática de atividades desportivas e recreativas. -----
- Criar, liquidar e cobrar taxas e tarifas, -----
- Fiscalizar, -----
- Instaurar, instruir e decidir processos contraordenacionais. -----

4- que, em concretização de tal transferência de competências, apenas em 03.03.2020 a APA entregou ao Município o processo referente à Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação do Domínio Público Marítimo nº. 396/2011 – Agência Portuguesa do Ambiente (cfr. cópia de auto de entrega em anexo), -----

5- que a 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde classificou a pandemia *Sars-Cov-2*, no dia 11 de março de 2020, como uma *pandemia internacional*, obrigando a um “*isolamento social*” à escala planetária, com repercussões a todos os níveis, consequências diretas nas nossas vidas pessoais e familiares, que levou, numa primeira fase, à suspensão das atividades letivas e não letivas, encerramento de estabelecimentos comerciais tidos como não essenciais, dever geral de recolhimento domiciliário, encerramento de serviços públicos, entre outras medidas que conduziram à profunda mitigação de meios disponíveis, quer humanos quer materiais, -----

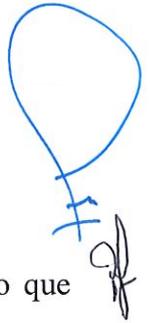
6- que a inesperada e rápida chegada da pandemia teve um brutal impacto direto e imediato não só na nossa economia, colocando designadamente em crise a normal e regular execução dos contratos públicos, alheio à vontade dos cocontratantes, mas também na atividade municipal, -----

7- que vivemos em estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de *calamidade pública* (declarado pela primeira vez no dia 18 de março de 2020 e prorrogado – atualmente em vigor o 14º), -----



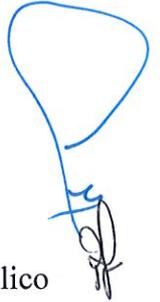
15

01-04-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 8- que a economia quase parou mas a prossecução do interesse público não, pelo que toda a difícil situação sanitária, económica e social não podia deixar de convocar os agentes administrativos, que foram chamados a atuar diariamente em verdadeiro estado de necessidade, em dimensões nunca antes sentidas, sendo que às autarquias couberam as especiais responsabilidades inerentes ao contacto direto com as populações que servem, tal como lhes é atribuído legal e constitucionalmente, -----
- 9- que a atividade autárquica descentrou-se, e a prioridade passou a ser a prossecução dos interesses próprios das populações em tudo quanto relacionado com a Covid-19 (nos termos do nº. 2 do artigo 235º. da Constituição da República Portuguesa), -----
- 10- que a atividade da administração pública em geral se debateu com graves problemas de comunicação, apesar dos diversos esforços para os combater, -----
- 11- que a atividade dos titulares das licenças sofreu prejuízos diretamente derivados da ausência de atividade e de clientes provocada diretamente pelas medidas obrigatórias de isolamento social, mas também indiretamente decorrentes da impossibilidade de qualquer reflexão estratégica a curto, médio e longo prazo, resultado da incerteza que a todos se impôs quanto à duração das medidas estatais, aos reflexos sanitários da própria pandemia e, na generalidade, quanto ao próprio futuro e sustentabilidade das atividades, -----
- 12- que neste tempo de pandemia a atuação do legislador se refletiu em centenas de diplomas legais e em medidas extraordinárias publicadas, de que são exemplo: -----
- um regime excecional e temporário de contratação pública, -----
 - eventual diferimento das reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, -----
 - suspensão de prazos administrativos, -----
 - regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais, -----
 - regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, -----
- 13- que, em especial, títulos atribuídos pela Administração Pública para prosseguir interesses públicos com a colaboração dos privados, viram a sua execução prejudicada ou, até mesmo, em vários momentos, impossibilitada e suspensa, como acontece por exemplo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação Temporária do Domínio Público Marítimo nº. 147/2010 – Agência Portuguesa do Ambiente, -----

14- que a licença melhor identificada no considerando anterior assegura, na sua execução, funções de interesse público, -----

15- que o tipo de utilização do domínio hídrico em causa está umbilicalmente ligado ao funcionamento da época balnear, sendo a remuneração do respetivo titular auferida essencialmente durante esse período, -----

16- que quer em 2020, quer em 2021 verificaram-se profundas indefinições quanto ao funcionamento da época balnear, que implicaram forçosamente mais dificuldades de planeamento, de gestão, de custo para assegurar as atividades (incluindo as de nadador salvador), de definição de estratégias a curto, médio e longo prazo, -----

17- que as circunstâncias descritas e por todos vivenciadas integram o conceito de forma maior, por serem externas à vontade dos intervenientes, imprevisíveis, inevitáveis e que implicam a impossibilidade temporária de execução do objeto da licença, ainda que parcial em determinado período, -----

18- que assim a prorrogação da licença se impõe também por razões de interesse público decorrentes da nova ponderação das novas circunstâncias existentes, sendo inequívoco que se verificou uma alteração anormal e imprevisível destas e que a mesma prorrogação deve ocorrer até ao final da época balnear definida para 2021, -----

19- que nos termos do artigo 28º. do regime da utilização dos recursos hídricos, os títulos de utilização podem ser modificados por iniciativa da autoridade competente, ainda que em termos temporários, sempre que *se verificar uma alteração das circunstâncias de facto existentes à data da emissão do título e determinantes desta* (cfr. alínea a) do nº.1), *se verificar uma seca, catástrofe natural ou outro caso de força maior* (cfr. alínea e) do nº.1), ---

20- que o titular da licença em causa manifestou junto do Município a vontade de prorrogar até ao final da época balnear de 2021, o prazo de execução da respetiva licença como forma de repor o respetivo reequilíbrio financeiro, -----

21- que, assim se deverá prorrogar a licença até ao final da época balnear do corrente ano de 2021, sujeitando a mesma prorrogação à condição de o titular da licença reconhecer-se ressarcido de todos os prejuízos causados pela pandemia Covid 19 na execução da mesma. ---



17
01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Propõe-se que a Câmara, -----
delibere o aditamento à Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação
Temporária do Domínio Público Marítimo nº. 147/2010 – Agência Portuguesa do Ambiente,
formalizando a prorrogação da execução da mesma, após suspensão, até ao final da época
balnear de 2021, sujeitando a mesma prorrogação à condição de o titular da licença
reconhecer-se ressarcido de todos os prejuízos causados pela pandemia Covid 19 na execução
da mesma. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
26.março.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos
Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos
Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que é adequada a matéria de
princípio subjacente à proposta, de compensar o detentor da licença dos prejuízos financeiros
decorrentes das restrições sanitárias relacionadas com a crise pandémica através da
prorrogação da mesma. -----

No entanto, têm reservas sobre se existe enquadramento legal para o efeito, não lhes
parecendo evidente que as normas do regime de utilização de recursos hídricos, referidas na
proposta, sejam suficientes para enquadrar legalmente a pretensão. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

01.abril.2021”. -----

**PONTO DE SITUAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PARA FAZER FACE À
PANDEMIA COVID-19, DESDE 15 A 28 DE MARÇO DE 2021 – INFORMAÇÃO –
TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**



18

01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 29.março.2021, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, e que se encontra sintetizada nos seguintes pontos: -----

- “I. Ponto de Situação – Reunião da Subcomissão COVID-19 | de 18 de março de 2021; -----
 - II. Diário de Bordo do Serviço Municipal de Proteção Civil | de 15 a 28 de março de 2021. ---
- Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

PROTOCOLOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “O Município de Ílhavo e as suas quatro Freguesias têm já um longo e intenso percurso de boas práticas de delegação de competências, que vem sendo alicerçado numa sã e leal colaboração, materializada em resultados positivos públicos e notórios para as nossas populações. -----

Para o efeito e de acordo com o definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabeleceu o novo Regime Jurídico das autarquias locais a Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto veio a reforçar tal desiderato, determinando no seu artigo 1.º o “quadro de transferência de competências para as autarquias locais” e definindo ainda os princípios básicos que suportam tais transferências. Nesta sequência, a publicação do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar o que no Diploma Legislativo atrás referido se encontra previsto, reforçando assim as competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica do Município, conforme é elencado no n.º 1 do seu artigo 2.º -----

De facto, ao abrigo do definido no n.º 3 do articulado acima citado, pode a Assembleia Municipal deliberar, sob proposta da Câmara Municipal, “manter no âmbito da intervenção do município no todo ou em parte, as competências referidas no n.º 1 do mesmo articulado, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo Município e tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município ...”, pelo que, após ouvir as Freguesias, a Câmara Municipal apresentou à Reunião da Assembleia Municipal de 08 de novembro de 2019, uma proposta de transferência de competências que não incluem as referidas nas alíneas a); c); e); f); g); h) e k) do n.º 1 do artigo 2.º do D. Lei n.º 57/2019 a qual obteve a aprovação



19

01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

por parte daquele órgão autárquico e que na sequência do estabelecido no artigo 6.º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, se mantém válida. -----

Ora, pese embora o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prever um reforço das receitas das freguesias, cometendo-lhe a totalidade da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos, o mesmo é, na nossa opinião, manifestamente insuficiente para financiar as competências materiais das freguesias, não podendo estas ser adequadamente desenvolvidas, sem um significativo reforço das condições financeiras para o seu exercício, o que justifica a concessão de um particular apoio à sua atividade, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, com vista ao objetivo comum de se alcançar melhores níveis de serviço público a prestar nos territórios respetivos . -----

É com base nestes princípios, que à semelhança do que ocorreu no ano anterior, também este ano, em colaboração estreita e profícua com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, se procedeu à elaboração das presentes Propostas de Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia de S. Salvador, da Gafanha da Nazaré, da Gafanha da Encarnação e da Gafanha do Carmo. -----

Realça-se para o efeito e de forma reconhecida, todo o esforço, colaboração, entendimento, dedicação e confiança mútua demonstrados por todos os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia na realização do trabalho efetuado, o que permitiu chegar ao entendimento plasmado em cada uma das propostas que se juntam em anexo. -----

Assim, aplicando ao valor definido nas Grandes Opções do Plano de 2021 (240.000 Euros), os critérios de repartição do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) pelas diversas Freguesias do nosso Concelho, foi acordado transferir os seguintes valores para as Freguesias durante o ano de 2021: Freguesia de S. Salvador: € 97.680,00; Freguesia das Gafanha da Nazaré: € 85.440; Freguesia da Gafanha da Encarnação: € 38.400 e Freguesia da Gafanha do Carmo: Euros € 18.480. -----

São, pois, os documentos que junto se anexam, que temos a honra de propor à Consideração Superior do Sr. Presidente Câmara com vista à deliberação que para o efeito houver por



20
01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

conveniente por parte da Câmara Municipal, incluindo o seu posterior envio à Assembleia Municipal, para deliberação em conformidade. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

29.março.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais de delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DE VÁRIOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- Que, por meus despachos de 21 de dezembro de 2019 e pelos considerandos neles expostos, determinei as seguintes mobilidades internas intercarreiras, com efeitos a 01 de janeiro de 2020: -----

Cátia Batista Neves, da carreira e categoria de Assistente Técnica (BAD), para a carreira e categoria de **Técnica Superior (Marketing)**, passando a auferir pela posição 2, nível 15 da nova carreira, a que corresponde a remuneração mensal de 1205,08€; -----

Francelina Manuela Trigo Pimentel, da carreira e categoria de Assistente Técnica (Administrativa), para a carreira e categoria de **Técnica Superior (Serviço Educativo/Tradução)**, passando a auferir pela posição 2, nível 15 da nova carreira, a que corresponde a remuneração mensal de 1205,08€; -----

Mariana Costa Ramos, da carreira e categoria de Assistente Técnica (Administrativa), para a carreira e categoria de **Técnica Superior (Educação/Juventude)**, passando a auferir pela posição 2, nível 15 da nova carreira, a que corresponde a remuneração mensal de 1205,08€; --

Sara Margarida Silva, da carreira e categoria de Assistente Técnica (BAD), para a carreira e categoria de **Técnica Superior (Administração Pública)**, passando a auferir pela posição 2, nível 15 da nova carreira, a que corresponde a remuneração mensal de 1205,08€; -----



21
01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Vera Mónica Esteves Meneses, da carreira e categoria de Assistente Técnica (BAD), para a carreira e categoria de **Técnica Superior (Documentação e Arquivística)**, passando a auferir pela posição 2, nível 15 da nova carreira, a que corresponde a remuneração mensal de 1205,08€; -----

Amália Graça Godinho, da carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) para a carreira e categoria de **Assistente Técnica (Administrativa)**, passando a auferir pela posição 1, nível 5 da nova carreira, a que corresponde a remuneração mensal de 703,13€; -----

2- Que o art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, prevê a possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras desde que reunidas, cumulativamente, as condições previstas nas suas alíneas a) a d). -----

3- Que as mobilidades acima referidas reúnem já as condições para a consolidação, porquanto: -----

- a) Não se aplica a necessidade de acordo do serviço de origem; -----
- b) Verifica-se o interesse e acordo por parte das trabalhadoras na consolidação; -----
- c) No mapa de pessoal para 2021, existem os postos de trabalho disponíveis para o efeito; -----
- d) As mobilidades tiveram já duração superior ao período experimental definido para as carreiras em causa; -----
- e) As trabalhadoras em causa detêm o nível habilitacional legalmente exigido para o ingresso nas respetivas carreiras. -----

Proponho à Câmara Municipal, -----
ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 5 do art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, que se consolidem as mobilidades internas intercarreiras acima referidas, com efeitos imediatos. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
29.março.2021". -----



22
01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

LIBERTAÇÃO DE DEPÓSITO CAUÇÃO RELATIVO A: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA EM REGIME DE OUTSOURCING PARA SERVIÇOS DESPORTIVOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS – MOVIMENTO MAIOR IDADE E EVENTOS DESPORTIVOS” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 25.março.2021, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, nos termos do n.º 3 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverá ser libertada a respetiva caução, conforme informação prestada pela Técnica Superior de Desporto, Ângela Sarmento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO 2º SEMESTRE DE 2020 – LISTA DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação e listagem referenciadas em título, com data de 05 de março do corrente ano, elaboradas pela Técnica Superior, Natacha Maio, aqui dadas por integralmente transcritas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para tomar conhecimento. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO POR PREJUÍZOS CAUSADOS – “NUNO ANTÓNIO MANDATO TOMÁS” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 16.março.2021, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeia, através da qual e em síntese, se dá conta do processo de indemnização pedido pelo cidadão referenciado em título, considerando os prejuízos causados no seu veículo, por força do mau estado da Rua Sargento João Nunes Redondo, em Ílhavo. ---

Deste modo, e atentos os pressupostos elencados e densificados na presente informação, sugere-se o pagamento da quantia peticionada, no valor de 207,00 € (duzentos e sete euros),



23

01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sem remessa do citado processo à companhia de seguros para ressarcimento do dano provado, pelo facto de a franquia, no valor de 250,00 €, ser superior ao montante petitionado. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Enviar à Câmara para pagamento, -----
23.março.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, no sentido do pagamento de 207,00 €. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) processos: -----

1 - O registado com o n.º 177, Pº 568/02, respeitante a Dulce Maria Magano de Oliveira da Velha Conceição, residente na Avenida Nossa Senhora do Pranto, n.º 7 – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2021/03/29 177/21 2, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 29.março.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 1295, Pº 595/03, respeitante a João Pedro Magano Bastião, residente na Rua da Lagoa, n.º 17, 1º Esq.º Frente, Sala E – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2021/03/29 1295/21 2, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 29.março.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----



24

01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CERTIDÃO. -----

O registado com o n.º 3702, Pº 69/21, respeitante a Paulo Joaquim de Oliveira Alves, residente na Rua de Camões, n.º 99 – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2021/03/29 3702/21 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 29.março.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presente os seguintes 2 (dois) processos: -----

1 - EMPREITADA “MARCAÇÃO RODOVIÁRIA – ROTUNDA DA GAFANHA DE AQUÉM E RUA CENTRAL DA GAFANHA DA BOAVISTA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 22.março.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia à obra, à firma: Isidovias - Investimentos, Lda., dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

2 - EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO TEATRO DA VISTA ALEGRE” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 19.março.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas



25
01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

como garantia à obra, à firma: Teixeira, Pinto & Soares, Lda., dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

- EMPREITADA “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – RUA DO NORTE/PROTEÇÃO DA MARGINAL A NORTE DA PONTE SOBRE O RIO BOCO NA GAFANHA DE AQUÉM” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -

Presente informação/proposta supra, datada de 26.março.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 15% das cauções prestadas como garantia à obra, à firma: Hydro Stone, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

PARU – REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS GOMES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente informação supra, datada de 24.março.2021, elaborada pelo Técnico Superior, Elias Oliveira, corroborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a prorrogação de prazo da sobredita obra cujo início ocorreu em 02 de agosto de 2020 e se deveria concluir a 31 de março de 2021, por um período de 60 dias, atentos os considerandos que se encontram vertidos na presente informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Conceder prorrogação de prazo nos termos da presente informação, -----
25.março.2021”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista Consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

01.abril.2021”. -----

EMPREITADA “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – 2021” – RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, datado de 25.março.2021, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta, no essencial, das propostas que foram recebidas e seus valores e das empresas que não entregaram propostas. -----

Foi ainda presente a minuta do contrato elaborada pela Oficial Público. -----

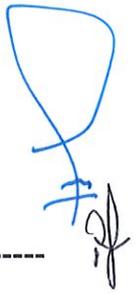
Realizada a respetiva audiência prévia e não tendo sido recebida qualquer reclamação, sugere-se a adjudicação da sobredita empreitada, à empresa: Construções Carlos Pinho, Lda., pelo valor da proposta apresentação 170.326,90 € (cento e setenta mil, trezentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos), por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa do procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder á adjudicação à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., nos termos do relatório Final, e aprovar a respetiva Minuta do Contrato. –



27

01-04-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
INCLUSÃO E CIDADANIA. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos cinco munícipes / agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 27 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Duas participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Duas participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; -----

- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----



28

01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

26.março.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
(CASCI) - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 28 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **218,70 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

26.março.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



29

01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em Reunião do Executivo Municipal de 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020. -----

3.º - O pedido de produto de apoio solicitado por uma munícipe, a respetiva Informação Social e o Contrato de Comodato, que se anexa. -----

4.º - Que o produto de apoio são: cama com ajustamento manual à posição do corpo; cabeceiras e estrado; colchão de espuma viscoelástica anti escaras; guarda lateral (par); trapézio; cadeira de banho; e uma cadeira de rodas, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere nos termos da informação a atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato à munícipe, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

25.março.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

**NORMAS DA VI EDIÇÃO DO CONCURSO DE MODELISMO NÁUTICO DO
MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.março.2021, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Sousa Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta do lançamento do concurso referenciado em título, sobre o tema: Navios Bacalhoeiros de Arrasto de Popa. -----



30
01-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Deste modo, sugere-se a aprovação das Normas referentes ao sobredito concurso, bem como dos demais procedimentos que lhe estão associados, nos termos e condições previstos na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PRÉMIO OCTÁVIO LIXA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.março.2021, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Sousa Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta do lançamento do prémio referenciado em título, destinado a galardoar autores de dissertações académicas ou trabalhos de investigação realizados no âmbito da cultura marítimo-fluvial. -----

Deste modo, sugere-se a aprovação das Normas referentes ao sobredito prémio, bem como dos demais procedimentos que lhe estão associados, nos termos e condições previstos na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MAR FILM FESTIVAL – APROVAÇÃO DAS NORMAS RELATIVAS AO CONCURSO NOVAS VISTAS LUMIÈRE – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.março.2021, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Sousa Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a organização da 5ª Edição do festival de cinema referenciado em título. -----

Deste modo, sugere-se a aprovação das Normas referentes ao sobredito festival de cinema, bem como dos demais procedimentos que lhe estão associados, nos termos e condições previstos na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS. -----

EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROGRAMA ECO-ESCOLAS – ANO LETIVO 2020/2021 – PROPOSTA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO “TERMOS DE PARCERIA” COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE), E



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL EXTRAORDINÁRIO ÀS ECO-ESCOLAS E ECO-AGRUPAMENTOS DO MUNICÍPIO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 08.março.2021, elaborada pelo Técnico Superior, Luís Rabaça, aqui dada por integralmente transcrita, sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Ré, para um apoio que se cifra em 5.353,00 euros. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação e parecer dos serviços da DOIA e no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes (03) três Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Redes de Drenagem de Águas Pluviais em Becos na Gafanha da Nazaré” – 3.ª Situação Contratual, no valor de € 15.968,37 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Armando & Fátima, Empreiteiros, Lda. -----

02 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – Construções de Pórticos em Escolas” – 1.ª Situação Contratual, no valor de € 15.651,28 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pascoal & Veneza, Lda. -----

03 - Da Empreitada “Centro para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social – Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros” – 20.ª Situação Contratual, no valor de € 22.409,64 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes três autos e proceder ao pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.15 horas, e dado que se encontrava presente no local onde decorria a reunião, um munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, concedida a palavra a: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- **Pedro Paiva, na qualidade de administrador de condomínios da empresa: PNPcondomínios**, que trouxe à colação a questão das tarifas relativas aos Resíduos Sólidos Urbanos, que entrou em vigor no final do primeiro trimestre de 2020, colocando fora das tarifas relativas aos consumidores domésticos os contratos feitos em nome dos condomínios. -

Na versão transmitida pela entidade gestora, a ADRA, mesmo que deixasse de ter contrato, continuaria a pagar tais tarifas. Acresce, que no concelho de Aveiro, onde esta empresa também gere condomínios, os contratos feitos em nome dos condomínios pagam as tarifas correspondentes aos utilizadores domésticos. -----

Fruto de uma situação idêntica que ocorreu no concelho de Aveiro, e depois de não ter sido possível chegar a acordo com a ADRA, foi solicitado um parecer junto da entidade reguladora, que deu razão às nossas pretensões. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Vereador do respetivo Pelouro, Marcos Ré**, que escalpelizou todo o processo jurídico/legal relativo a estas questões, dizendo ter conhecimento de um conjunto de situações idênticas, dando ainda conta ao munícipe em causa, que em breve irá receber uma resposta por escrito, à situação colocada junto da Câmara Municipal, mas adianta que esta está, neste momento, a seguir o procedimento sugerido pela ERSAR. ----

Solicita ainda o Sr. Vereador e Vice-presidente, que o munícipe Pedro Paiva envie para a Câmara Municipal uma cópia do já citado parecer da ERSAR, para que o mesmo seja estudado e permita confrontar aquela entidade com esta eventual dualidade de critérios. -----

Não havendo mais nenhum munícipe que quisesse tomar a palavra o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16.35 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rvs Manuel Paiva*
Faureira, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rvs Manuel Paiva Faureira